



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

129
WC

PARECER TÉCNICO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 016/2024

Atendendo a solicitação do Memorando 347/2023-SEPDE de emissão de parecer técnico quanto ao processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 016/2024, que tem por objeto “Núcleo SOS de Apoio a Família e Santo Antônio da Patrulha/RS” com a entidade Aldeias Infantis SOS do Brasil, através do Termo de Fomento, de acordo com o Decreto Municipal nº 287/2019 e da Lei 13.019/2014, segue parecer técnico considerando o Art. 35, inc. V, alíneas a,b,c,d,e,f,g.

Considera-se a proposta apresentada pela entidade com o Projeto “Núcleo SOS de Apoio a Família e Santo Antônio da Patrulha/RS”, em total conformidade com a modalidade de parceria a ser adotada através de Termo de Fomento.

O respectivo Projeto apresenta em seu Plano de Trabalho, ações que demonstram total engajamento e identificação com a Política Pública de Assistência Social, o que o torna de interesse mútuo, pois se amplia as oportunidades de vinculação de crianças e adolescentes em atividades de convivência e fortalecimento de vínculos sociais, familiares e comunitários além dos serviços já ofertados no município.

Destaca-se que o referido Projeto é oriundo da Entidade Aldeias Infantis SOS Brasil, aprovado pelo Banco Santander, conforme Resolução nº 07, de 16 de Outubro de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

A execução do Projeto possui viabilidade técnica e será desenvolvido por equipe de profissionais da entidade, estes atenderão vinte famílias as quais possuem perfil social de vínculos familiares rompidos ou fragilizados. Destas famílias o projeto contemplará até trinta crianças e adolescente com idade entre seis e quatorze anos de idade. O público atendido no projeto será encaminhado pelas unidades de atendimento CRAS e CREAS, as quais integram a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Quanto ao cronograma de desembolso, a entidade receberá o valor total do Projeto R\$ 182.922,50 e a aplicação deste recurso dar-se-á mensalmente, no período de doze meses, com apresentação de prestação de contas parciais mensais para constatação de sua aplicação.

Para que seja possível acompanhar e fiscalizar a execução do Projeto em seu objeto de parceria e a aplicação dos recursos, o gestor da parceria considerará os seguintes aspectos:

- Avaliação das metas propostas no Plano de Trabalho;
- Contribuição para mudança das situações de risco e vulnerabilidades sociais vivenciadas pelos integrantes do Projeto - Impactos sociais;
- Execução das atividades propostas;
- Inserção do público alvo encaminhado pelas unidades de atendimento;

110
VR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Aplicação dos recursos em conformidade com a legislação vigente.

No que tange à fiscalização da respectiva Parceria, esta ficará à cargo da servidora Assistente Social Gisele da Rosa Modinger, como indica o Memorando nº 092/24-SMTDS em 11.03.2024 (fl.01), e portaria nº 1.147 de 25.03.2024 (fl. 102).

O Projeto será acompanhado pela gestora acima referida, com análise final da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme descrito no Manual de Prestação de Contas deste Município.

Diante do exposto, tem-se parecer técnico favorável à parceria entre as partes, visto que a finalidade e objetivo do projeto atende aos interesses públicos da Assistência Social e da população que será público alvo.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de Abril de 2024.

Viviana Saueressig Ungaretti
Assistente Social CRESS 5182
Técnica Vigilância Socioassistencial